

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/PGM/2016
(3º Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº 009/PGM/2015)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.134.150-7

PREGÃO SEMPLA nº 007/2013-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SEMPA-COBES/2013

OBJETO: OPERAÇÃO DO STFC POR MEIO DE 26 (vinte e seis) LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADAS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL.

CONTRATANTE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.06.2016, inclusive, e redução quantitativa, de 27 (vinte e sete) para 26 (vinte e seis) linhas telefônicas.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: Valor total de R\$ 84.073,44 (oitenta e quatro mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 7.006,12 (sete mil e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ONERADA: 2115.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01

NOTAS DE EMPENHO nºs: 63.004/2016

EW

W

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.392.072/0005-56, com sede na Rua Maria Paula, 270 – 8º andar – Bela Vista - São Paulo / SP, neste ato, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, conforme competência delegada pela Portaria nº 23/2016-SNJ, publicada no DOC de 19/03/2016, Doutor **EDUARDO FRANÇA ORTIZ**, adiante designada apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Bairro Cidade Monções, neste ato, representadas por seus procuradores, Senhor **LUIZ SÉRGIO MOTA MAGALHÃES** portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF (MF) sob nº [REDACTED] e Senhor **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF (MF) sob nº [REDACTED], conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com o despacho de fls.607/608, publicado no D.O.C. de 11/06/2016 - pág. 93, tratada no processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de junho de 2016, inclusive**, de acordo com a sua cláusula 4.1 e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.

Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O valor estimado do ajuste, para o período da prorrogação, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 84.073,44 (oitenta e quatro mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), considerando-se o valor principal mensal vigente de R\$ 7.006,12 (sete mil e seis reais e doze centavos), conforme os cálculos da PGM- DTC às fls. 586.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 65, inciso I, alínea "B", e com seu parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93 fica **reduzido o quantitativo** do objeto contratual de 27 (vinte e sete) para 26 (vinte e seis) linhas telefônicas, em virtude da supressão de 01 (uma) linha telefônica nº 3241 3942, instalada no Departamento Fiscal situado na Rua Maria Paula, 136 – Bela Vista.

CLAÚSULA QUARTA

- 4.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, foram emitidas as Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação 2115.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.58.01, do orçamento em vigor.





- 4.2. Autorizada a despesa total, considerado todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares oportunamente, no próximo exercício, onerando dotação apropriada para cobertura das despesas, com observância ao princípio da anualidade orçamentária.

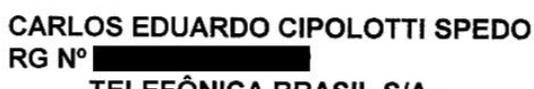
CLÁUSULA QUARTA

5. Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seu aditamento posterior, que não foram expressamente modificados neste instrumento.

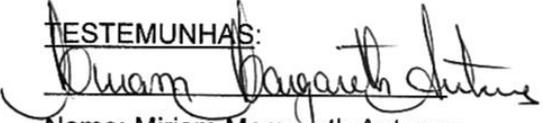
São Paulo, 10 de junho de 2016.


EDUARDO FRANÇA ORTIZ
Procurador Chefe de Gabinete
OAB/SP nº 201.207
CONTRATANTE

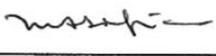

LUIZ SÉRGIO MOTA MAGALHÃES
RG Nº [REDACTED]
TELFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
RG Nº [REDACTED]
TELFÔNICA BRASIL S/A-
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Miriam Margareth Antunes

R.G. Nº: [REDACTED]


Nome: Maria Antonieta Sofia

R.G. Nº: [REDACTED]

PUBLICADO
DOM 18/08/16 p. 80

MIRIAM MARGARETH ANTUNES
- R.F. 543.200.6
PGM.G-LICITAÇÃO